



LEI MUNICIPAL Nº 575/2012

EMENTA: *Dá denominações as Ruas Projetadas no Loteamento Atalibal Victor, conforme especificação abaixo e mapa anexo, como também a rua localizada entre as Ruas João Vieira de Azevedo e Enaura de Holanda Santos e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

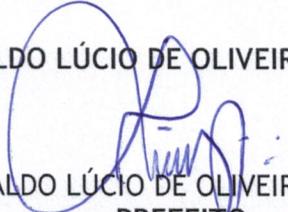
Art. 1º. Dá denominações a todas as Ruas Projetadas no Loteamento Atalibal Victor, localizada na zona urbana da sede do Município, de acordo com relação especificada abaixo e mapa anexo, como também da Rua localizada entre as Ruas João Vieira de Azevedo e Enaura de Holanda Santos:

*RUA DO CANAL: "Rua Arlindo Gonçalves de Melo"
RUA PROJETADA 15: "Rua José Ferreira do Nascimento" (Gilson Ferreira)
RUA PROJETADA 16: "Rua Paulo de Andrade Godoy"
RUA PROJETADA 17: "Rua José Ferreira de Noronha (José Miguel)
RUA PROJETADA 18: "Rua José Lourenço da Silva"
RUA PROJETADA 19: "Rua José Soares Cardoso (Zezé Cardoso)"
RUA PROJETADA 20: "Rua Maria Izabel Cavalcanti Victor"
RUA PROJETADA 21: "Rua José Guedes Cavalcante (Paizinho Guedes)"
RUA PROJETADA 22: "Travessa Padre Júlio Siqueira"
RUA PROJETADA 23: "Rua Antônio de Deus Santos"
RUA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS - João Vieira de Azevedo e Enaura de Holanda Santos: "Rua Mário Ferreira de Moura".*

Art. 2º. O presente Projeto de Lei entrará em vigor após sua aprovação, sanção, e promulgação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA, Em 24 de dezembro de 2012.


NIVALDO LÚCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO